

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 011/22 DE MAIO DE 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet **ACESSE**

www.indap.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLANDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43 Município: Retirolândia

DECRETO Nº 011/22 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000583/21 de 27 de DEZEMBRO de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

(54) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.416-00.1.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

15.000.00

Total da Unidade: 15.000.00

Total da Unidade:

07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(206) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.601-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 65.000,00

(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.601-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

> Total da Unidade: 75.000,00

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(287) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.501-00.1.0000 - Obras e Instalações

20.000.00

Total da Unidade: 20.000,00

Total Suplementação: 110.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.206-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.206-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

15.000,00

19.000,00

4.000.00

03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

03.03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANCAS, ADM, E PLANEJAMENTO

(31) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.201-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

Página: 1/3

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176 Sistema Ged-INDAP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022PM.RETIROLÂNDIABA - ICP - Controle Pessoal 20220000325



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLANDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43 Município: Retirolândia

07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(204) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.604-00.1.0000 - Obras e Instalações	6.000,00
(205) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.604-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
(207) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.601-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(208) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.601-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.908-00.1.0000 - Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade:	52.000,00
07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	
(218) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.603-00.1.0000 - Obras e Instalações	8.000,00
(304) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.602-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Página: 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLANDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43 Município: Retirolândia

07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

(306) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.225-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

6.000.00

Total da Unidade:

19.000.00

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

Total Anulação:

110.000.00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 25 de Maio de 2022.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS Prefeito Muncipal

Resumo por Fonte:

Adição

Redução

Fonte: 0.1.00

110.000,00

110.000,00

Total:

110.000,00

110.000.00

Página: 3/3